



## REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO - CCJ

Sarzedo-MG, 28 de outubro de 2025.

**Da:** Comissão de Constituição e Justiça

**Para:** Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo

**Assunto:** Dilacão de prazo do Projeto de Lei nº 26/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, no cumprimento de suas atribuições regimentais e visando assegurar a análise criteriosa e a adequada tramitação dos projetos legislativos em curso, vem, por meio deste, **solicitar a dilacão de prazo, por igual período, para emissão do parecer referente ao Projeto de Lei nº 26/2025**, conforme segue:

- PROJETO DE LEI 26/2025 - "*Torna obrigatória a divulgação das listas de pacientes do sistema único de saúde (SUS) que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas no âmbito do município de Sarzedo, Minas Gerais.*"

*Autoria: Vereadores José Estevam Lourenço Neto e Sara Paula do Nascimento Campos*

Considerando que a matéria está sendo analisada internamente por esta Comissão, com revisão diligente destinada a identificar eventuais ajustes ou complementações necessários;

Considerando a importância de uma análise minuciosa e criteriosa da proposição em tramitação, de modo a assegurar sua conformidade legal e a eficácia da norma proposta;

CF  
Belo  
Belo



Considerando que o inciso I do artigo 136 do Regimento Interno prevê o prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão de parecer pela Comissão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à distribuição do projeto ao relator, e que, embora já tenham sido concedidas prorrogações anteriores, o prazo atualmente vigente se encontra em vias de expiração, faz-se necessária nova dilação para a conclusão dos trabalhos;

**Diante do exposto, solicitamos a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, com o objetivo de garantir o tempo necessário para análise técnica, amadurecimento do debate e emissão do parecer final.**

Assim sendo, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**Rafael Souza Parreira das Chagas**  
Presidente da CCJ

  
**Geovania Aparecida Fernandes dos Santos**  
Relatora da CCJ

  
**Inaiara Benício Lima**  
Membra Suplente da CCJ